



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.202
de 28 de fevereiro de 2020.

“Altera os incisos I e II do artigo 1º do Decreto 4.192, de 30 de janeiro de 2020”.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º. Fica alterado os incisos I e II, do artigo 1º decreto nº 4.192/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º (...)

- I. Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – início em 04 de fevereiro de 2020 e término em 18 de dezembro de 2020.
- II. Educação Infantil – início em 04 de fevereiro de 2020 e término em 18 de dezembro de 2020”.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais artigos e dispositivos não alterados por este decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de fevereiro de 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS.
Secretário de Governo